

vés da gestão de zonas de caça e concessões de pesca; organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados; zelar pelas normas legais sobre a caça e pesca; representar e defender os interesses dos seus associados.»

Está conforme.

10 de Julho de 2007. — O Segundo-Ajudante, *Adolfo Viana Soares dos Reis*.

2611035260

ASSOCIAÇÃO CANHA — AVENTURA E DESPORTO

Anúncio (extracto) n.º 5146/2007

Maria de Fátima Catarino Duarte, notária do Cartório Notarial do Montijo, certifica que, por escritura de 5 de Junho de 2007, lavrada a fl. 49 do livro de escrituras diversas n.º 72-A deste Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação Canha — Aventura e Desporto, com sede social na Rua da Misericórdia, sem número de polícia, freguesia de Canha, concelho do Montijo, com o cartão de identificação de pessoa colectiva n.º P 508123089, por tempo indeterminado.

A Associação tem como objecto promover e desenvolver a prática desportiva, especialmente entre os associados, proporcionando-lhes meios de cultura e recreio de acordo com os direitos constitucionais dos cidadãos, com vista ao desenvolvimento social e harmonioso da sua personalidade.

A Associação tem como associados todas as pessoas singulares ou colectivas que, identificando-se com os objectivos prosseguidos pela Associação, solicitem a sua inscrição.

Está conforme.

5 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Catarino Duarte*.

2611034882

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO SOCIAL DA MÃRQUESA I E MARQUESA III

Anúncio (extracto) n.º 5147/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Maio de 2007, exarada a fl. 13 do livro de notas para escrituras diversas n.º 99-L do Cartório Notarial Privado do Barreiro, a cargo da notária Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa, foi outorgada uma escritura de alteração de estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua 42, lote 1247, Quinta da Marquesa I, freguesia da Quinta do Anjo, concelho de Palmela, da qual consta o seguinte:

«Denominação — Associação Centro de Apoio Social da Marquesa I e Marquesa III.

Sede social — Rua 42, lote 1247, Quinta da Marquesa I, freguesia da Quinta do Anjo, concelho de Palmela.

Fins:

a) Integra-se nos seus objectivos a criação de condições para a construção de instalações polivalentes para apoio pré-escolar para crianças até aos 12 anos;

b) Criação de centro de dia para idosos onde se promova a permanência destes nos horários laborais dos seus familiares, prestando-lhes os necessários cuidados de higiene e alimentação;

c) Promover actividades culturais, recreativas e desportivas, adequadas aos utentes do Centro.

Admissão:

Associados:

a) São sócios efectivos do Centro de Apoio Social os legítimos proprietários das Marquesas I e III;

b) Podem ser sócios contribuintes os cidadãos que pretendam usufruir dos serviços prestados pelo Centro, nas condições em que estejam regulamentados;

c) Podem ainda ser sócios contribuintes entidades colectivas ou singulares.»

Está conforme o original.

8 de Maio de 2007. — A Notária, *Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa*.

2611034774

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE EGAS MONIZ

Anúncio (extracto) n.º 5148/2007

Certifico que, por escritura de 9 de Maio de 2007, lavrada de fl. 93 a fl. 93 v.º do livro de notas para escrituras diversas C-70 do Cartório Notarial de Almada de Maria Luísa Elvas, foram alterados os estatutos da Associação com a denominação em epígrafe, abreviadamente designada por Associação de Estudantes da ESSEM, com sede no edifício da Escola Superior de Saúde Egas Moniz, no Campus Universitário, Quinta da Granja, Monte de Caparica, freguesia de Caparica, concelho de Almada, número de identificação de pessoa colectiva 505256282. São objectivos da Associação:

Representar os estudantes nos seus interesses comuns e específicos; Defender os interesses dos estudantes e contribuir para promover a sua integração na vida académica, especialmente nos domínios pedagógicos e de preparação profissional, sem prejuízo dos interesses gerais do ensino e dos estudantes;

Fomentar o desenvolvimento moral, cultural e físico dos estudantes; Fortificar os laços de solidariedade entre os estudantes; Estreitar as relações entre docentes e discentes.

Admissão de sócios — são sócios ordinários os estudantes da ESSEM que, mediante pedido seu, para tal se inscrevam.

Perde a qualidade de sócio ordinário:

O sócio que deixa de ser aluno da ESSEM;

O sócio a quem é aplicada a sanção da perda dessa qualidade;

O sócio que assim o requeira à direcção.

São órgãos da Associação:

A assembleia geral;

A direcção;

O conselho fiscal.

O mandato dos órgãos sociais é de três anos.

A Direcção é composta por:

Um presidente;

Dois vice-presidentes;

Um secretário;

Um tesoureiro;

10 vogais.

A Associação de Estudantes fica obrigada, em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, pela assinatura conjunta de três membros da direcção, não podendo nenhum destes elementos ser vogal.

É certidão, que fiz extrair e está conforme.

9 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Luísa Vieira Elvas da Silva*.

2611035232

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA QUINTA DE FEZ

Anúncio (extracto) n.º 5149/2007

Certifico que, por escritura de 17 de Junho de 2007, iniciada a fl. 146 do livro de notas n.º 82-A do Cartório Notarial da notária Arminda das Dores Correia Martins, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede no Clube da Quinta de Fez, Quinta de Fez, freguesia do Turcifal, concelho de Torres Vedras, pessoa colectiva P 508182468, e durará por tempo indeterminado a partir da data da sua constituição.

A Associação tem como objecto a prestação de serviços de apoio aos proprietários da Quinta de Fez, situada na vila do Turcifal, concelho de Torres Vedras, e a gestão (sob a égide de acordos de cooperação ou de contratos de concessão) das infra-estruturas desportivas/de lazer e dos espaços verdes do supra-referido empreendimento, que foram cedidas à Câmara Municipal de Torres Vedras.

Para a concretização do seu objecto a Associação promoverá a criação, a apresentação, bem como a divulgação de manifestações e eventos que tenham uma relação directa, designadamente, com a ciência, a cultura e o desporto.

A Associação é constituída pelos seguintes associados: efectivos, correspondentes, beneméritos e honorários. Podem ser associados efectivos os proprietários de fracções autónomas ou vivendas unipessoais da Quinta de Fez; podem ser associados correspondentes os assinantes da revista da Associação, a criar, os correspondentes literários desse órgão, os indivíduos, instituições ou sociedades que prestem à Associação apoio apreciável; podem ser associados beneméritos as pessoas, singulares ou colectivas, e instituições cujas con-

tribuições materiais para a Associação sejam de algum modo consideradas de relevo suficiente para lhes ser conferida tal qualidade; podem ser associados honorários as pessoas singulares ou colectivas, e instituições que pelas suas publicações ou actividades se tenham evidenciado no campo de ciência, da cultura e do desporto, que sejam designadas pela assembleia geral, mediante proposta da direcção.

São direitos dos associados efectivos eleger os órgãos da Associação e ser para eles eleitos, participar nas conferências, sessões e outras actividades promovidas pela Associação.

São deveres dos associados efectivos efectuar o pagamento de quotas.

São deveres de todos os associados prestigiar, dinamizar e desenvolver a Associação e o seu objectivo e acatar as resoluções dos seus órgãos.

São receitas da Associação as quotas dos associados, os subsídios, donativos, heranças, legados que lhe sejam efectivamente atribuídos, quaisquer outras liberalidades, os rendimentos e outros proventos de bens próprios e de quaisquer serviços prestados.

Conferido. Está conforme.

17 de Junho de 2007. — A Notária, *Arminda das Dores Correia Martins*.

2611035291

CLUBE DE GOLFE CASINO ESTORIL

Anúncio (extracto) n.º 5150/2007

Publica-se a alteração parcial dos estatutos da associação denominada Clube de Golfe Casino Estoril, com sede no Casino Estoril, Praça de José Teodoro dos Santos, freguesia do Estoril, concelho de Cascais, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 504704850, no tocante ao artigo 1.º

Outorgantes — Francisco Duarte Tirano, casado, natural da freguesia e concelho de Cascais, residente na Rua dos Abrunheiros, 450, Bicesse, Alcabideche, Cascais, residente na Rua do Conde Barão, 1033, lote 3, rés-do-chão, direito, Alcabideche, Cascais, e Luís Filipe Fernandes Pereira, divorciado, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, residente na Rua do Conde Barão, 1033, lote 3, rés-do-chão, direito, Alcabideche, Cascais.

12 de Julho de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Lopes*.

2611035251

CONSTRUÇÕES GOMES & ESTEVES, L.ª

Anúncio n.º 5151/2007

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1986; identificação de pessoa colectiva n.º 503524760.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao ano de 2000.

19 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Olga Marques Gonçalves Sordo*.

2003093532

Anúncio n.º 5152/2007

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1986; identificação de pessoa colectiva n.º 503524760.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao ano de 2001.

19 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Olga Marques Gonçalves Sordo*.

2003093540

COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NEIVENSE, C. R. L.

Anúncio n.º 5153/2007

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 22; identificação de pessoa colectiva n.º 500815640; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 18/20050714.

Certifico que, por acta de 3 de Dezembro de 2001, foi aumentado o capital mínimo de 50 000\$ para € 2500, tendo sido alterado o artigo 5.º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

O capital mínimo integralmente realizado em dinheiro é de € 2500, representado por títulos de € 2,50 cada um ou por um seu múltiplo.»

O texto do contrato na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 2005. — A Escriuturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.

2009670329

CORNELIA DE LANGE — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CORNELIA DE LANGE

Anúncio (extracto) n.º 5154/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Outubro de 2003, no 22.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Maria Isabel Rito Buco, lavrada a fls. 19 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 81-M deste Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, adiante designada abreviadamente Cornelia de Lange, com sede na Rua do Major Rosa Bastos, 39, freguesia e concelho de Loures.

1 — São objecto e fins da Cornelia de Lange: organização de congressos, seminários e afins, formação de voluntariado, apoio domiciliário ao portador e famílias e parcerias internacionais.

2 — Categorias de associados:

2.1 — Cornelia de Lange tem associados fundadores, efectivos e honorários.

2.2 — Os associados signatários deste instrumento de constituição da Associação serão designados de associados fundadores, e, bem assim, os que formalizarem o seu pedido de admissão dentro do prazo de três meses a contar da presente data.

2.3 — Associados efectivos:

Podem associar-se à Cornelia de Lange — Associação Nacional de Cornelia de Lange todas as pessoas singulares maiores de 18 anos e colectivas que se proponham colaborar na realização dos fins da Cornelia de Lange;

Os associados efectivos são admitidos pela direcção sob proposta de qualquer associado, efectivo ou honorário, fundador ou com, pelo menos, seis meses de antiguidade, que esteja no pleno gozo dos seus direitos estatutários e em dia para com as suas obrigações de associado.

2.4 — Associados honorários:

2.4.1 — Podem ser associados honorários da Cornelia de Lange as pessoas singulares ou colectivas, associadas efectivas ou não associadas, que a direcção entenda dever distinguir pelo especial contributo que tenham dado para a Associação;

2.4.2 — Os associados honorários estão isentos de encargos sociais;

2.4.3 — Os associados honorários são proclamados pela assembleia geral.

3 — Perda da qualidade de associado:

3.1 — A qualidade de associado perde-se:

a) Por exoneração voluntária;

b) Por irradiação, deliberada pela direcção, verificando-se a violação grave, por parte do associado, das suas obrigações estatutárias ou regulamentares e, bem assim, pela prática de quaisquer actos que a direcção considere susceptíveis de afectar, de forma inadmissível, o prestígio e bom-nome da Cornelia de Lange.

3.2 — Qualquer deliberação de irradiação deverá ser submetida a ratificação da assembleia geral que se seguir à deliberação, cuja decisão deverá ser tomada por maioria de dois terços dos votos expressos.

Está conforme.

22 de Outubro de 2003. — A Ajudante, *Maria Gabriela Rainho Pinheiro*.

3000130571

DARQUEHIDRÁULICA — COMÉRCIO E MONTAGEM DE TUBOS, L.ª

Anúncio n.º 5155/2007

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3288; identificação de pessoa colectiva 506128792; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20030416.